

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1508.01/25-PE/SRP

Em observância ao artigo 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, o Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Senador Sá/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando haver o pregoeiro cumprido todas as exigências legais do procedimento de licitação da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1508.01/25-PE/SRP, PROCESSO Nº 1508.01/25-PE/SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE TELEMETRIA E VÍDEO TELEMETRIA POR MEIO DE TECNOLOGIA GPS/GPRS 4G, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA PARA GESTÃO DE FROTAS, CONTEMPLANDO CONTROLE DE LOCALIZAÇÃO, VELOCIDADE, IGNIÇÃO, CERCAS VIRTUAIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHECK LISTS, ALERTA DE TENSÃO BATERIA, CONTROLE DE HORAS TRABALHADAS, ABASTECIMENTO, VIAGENS, CONTROLE DE PNEUS, CONTROLE DE TROCA DE ÓLEO, TAXAS DE LICENCIAMENTO E IPVA, COM ACESSO VIA SISTEMA WEB E APLICATIVO MOBILE, E GERENCIAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DE VIDEOMONITORAMENTO COM ARMAZENAMENTO E ACESSO EM NUVEM, VIA WEB E APP, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE**, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em favor da empresa **POINT TRACK SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA** CNPJ Nº 12.478.328/0001-05 com valores conforme abaixo:

LOTE: 01 - POINT TRACK SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA - R\$ 90.000,00 - (noventa mil reais); **LOTE: 02 - POINT TRACK SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA- R\$ 47.800,00 -** (quarenta e sete mil, oitocentos reais) **LOTE: 03 - POINT TRACK SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA- R\$ 91.000,00 -** (noventa e um mil reais) Perfazendo um valor global conforme as quantidades especificadas no termo de referência: **POINT TRACK SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA- R\$ 228.800,00** (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos reais), de acordo com o Relatório da Comissão de Contratação/Pregoeiro, Parecer Jurídico e demais registros legais emitidos do sistema, tendo o Pregoeiro observado às disposições legais.

As despesas decorrentes do contrato correrão à conta de Unidade Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE		3.3.90.39.00	15000000000
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.01.12.122.0105.2.010	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SEC. DE SAÚDE		3.3.90.39.00	15000000000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01.10.122.0105.2.023	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Publique-se e Cumpra-se.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Senador Sá-CE, 17 de setembro de 2025.

Thomaz Balbino da Silva
 Thomaz Balbino da Silva
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação,
 Esporte e Juventude

Antônio Marcos Oliveira Albuquerque
 Antônio Marcos Oliveira Albuquerque
 Ordenador de Despesas da Secretaria De Saúde